



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL/SC  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 01-A/2023  
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

O Município de Formosa do Sul/SC, por meio de seu representante legal, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

**1. Retificação dos requisitos para obtenção de isenção para doadores de medula óssea:** Tendo em vista a alteração promovida pela Lei Estadual nº 18.559/2022, no que diz respeito aos requisitos para concessão da isenção aos doadores de medula óssea, retifica-se o **Anexo IV**, do Edital de Abertura das Inscrições, especificamente quanto ao campo “**Lista de comprovantes necessários e procedimento**”, o qual passa a constar conforme a seguir disposto, mantidas as demais disposições:

[...] mantido
<b>LISTA DE COMPROVANTES NECESSÁRIOS E PROCEDIMENTO</b>
<b>I. Doador de sangue:</b> Comprovar, pelo menos, <b>03 doações no último ano</b> , a órgão oficial ou à entidade credenciada, contado o período retroativamente da publicação deste edital, por meio de declaração(ões) assinada(s) por autoridade competente da entidade coletora oficial ou credenciada na(s) qual(is) conste(m) expressamente a quantidade de doações, as datas correspondentes em que foram realizadas e o tipo de doação.
<b>II. Doador de leite humano:</b> Comprovar, pelo menos, uma doação mensal, pelo período mínimo de 04 meses, a órgão oficial ou à entidade credenciada, contado o período retroativamente da publicação deste edital, por meio de declaração(ões) assinada(s) por autoridade competente da entidade coletora oficial ou credenciada na(s) qual(is) conste(m) expressamente a quantidade de doações, as datas correspondentes em que foram realizadas e o tipo de doação.
<b>III. Doador medula óssea:</b> Comprovar a inscrição no REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea) mediante a apresentação do Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no REDOME, e comprovante de, ao menos, <b>uma doação de medula óssea</b> , assinada por autoridade competente da entidade coletora oficial ou credenciada e na qual conste expressamente o tipo de doação e a data de sua realização. <b>NÃO SERÃO ACEITOS COMO COMPROVANTES:</b> a) termo de consentimento para cadastro no REDOME; b) declaração de coleta de amostra para fins de cadastro; c) solicitação de cadastro; d) protocolo para doação e/ou cadastro.
[...] mantido

1.1. Diante da alteração ora realizada, prorroga-se o período para solicitação de isenção até **às 12h (meio-dia) do dia 17/04/2023**, mantidas todas as demais disposições do cronograma de execução.

1.2. Os candidatos já inscritos poderão, até o encerramento do prazo acima estipulado, atualizar sua solicitação de isenção, a fim de anexar a documentação exigida para fins de deferimento do benefício, diretamente na **área do candidato**, no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br).

1.3. O **Concurso Público nº 01/2023** passa a constar com as alterações ora realizadas, revogadas as disposições em contrário, restando, desde logo, todos os candidatos cientes e compromissados com os termos estabelecidos.

Formosa do Sul/SC, 13 de abril de 2023.

**Jorge Antonio Comunello,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.